



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018/2004

de 19 de Abril de 2004

“ CRIA RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL “MORENO FORTES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ANTONIO CLESIO FIGUEIREDO MEDEIROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 50 e artigo 185 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, no relatório de vistoria da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) em anexo, DECRETA

Artigo 1º - Fica criada a RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL MORENO FORTES, localizada em Linha Progresso no Município de Dois Irmãos das Missões, RS, com área total de 307,9 ha, constantes das seguintes matrículas com as respectivas áreas conforme matrícula em anexo, que é parte integrante do presente Decreto:

- I - matrícula nº 2757, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 558.125,00 m², de propriedade de José Amador Fortes
- II - matrícula nº 2496, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 894.525 m², de propriedade Darcy Alvares de Siqueira Fortes
- III - matrícula nº 3744, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 250.000,00 m², de propriedade Lodário Larssen e Sérgio Moacir Larsen;
- IV - matrícula nº 2802, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 200.000,00 m², de propriedade Marcelo Vital Larssen e Sérgio Moacir Larssen;
- V - matrícula nº 3170, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 200.000,00 m², de propriedade Marcelo Vital Larssen e Sérgio Moacir Larssen;
- VI - matrícula nº 3901, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 336.400,00 m², de propriedade Sérgio Moacir Larssen e Marcelo Vital-Larssen
- VII - matrícula nº 3655, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 100.000,00 m², de propriedade Lodário Larssen e Sérgio Moacir Larssen
- VIII - matrícula nº 2799, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 100.000,00 m², de propriedade Sérgio Moacir Larssen;
- IX - matrícula nº 2800, registrada no CRI de Erval Seco, com área de 18.000,00 m², de propriedade Sérgio Moacir Larssen.

PARÁGRAFO ÚNICO – As matrículas mencionadas no “caput” deste artigo, segue em anexo, sendo também parte integrante do presente Decreto.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

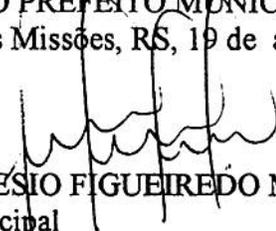
Artigo 2º - A reserva biológica MORENO FORTES, destina-se à proteção das belezas e recursos naturais, em especial a fauna e a flora, à realizações de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia, à proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - A administração e o gerenciamento da reserva biológica MORENO FORTES fica a cargo do Poder Executivo Municipal podendo o mesmo firmar convênios com universidades, órgãos Federais, Estaduais e organizações não governamentais (ONGs), para estudos e pesquisas biológicas.

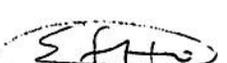
Artigo 3º - A reserva biológica, ora criada, fica sujeita ao regime especial da Lei 6.902, de 27 de abril de 1981, regulamentado pelo Decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990, aplicando-se lhe, ademais, a proibição estabelecida no art. 259 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, bem com o a legislação pertinente de proteção da natureza.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Dois Irmãos das Missões, RS, 19 de abril de 2004.


ANTONIO CLESIO FIGUEIREDO MEDEIROS
Prefeito Municipal

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EZIO JOSÉ BARZOTTO
Secretário Administração